



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

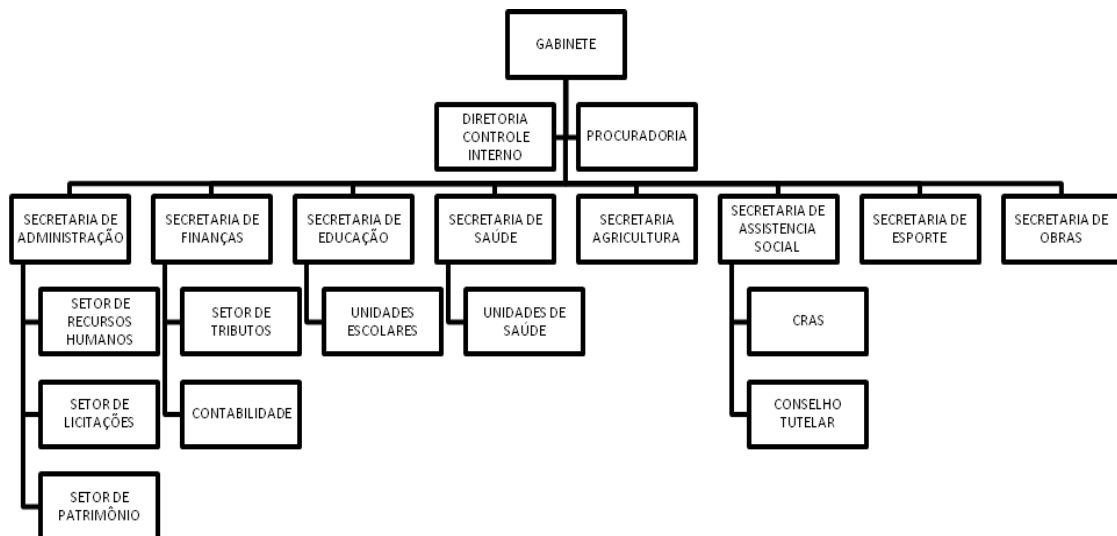
Entidade:	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
CNPJ:	82.892.365/0001-32
Endereço:	Rua José Pereira da Silva,130 Centro- Paulo Lopes/SC
Telefone:	(48) 3253-0161
E-mail:	prefeitura@paulolopes.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.paulolopes.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome:	Nadir Carlos Rodrigues
CPF:	415.919.099-53
Cargo/função:	Prefeito
Período de gestão:	2021/2024
Ato nomeação:	Termo de Transmissão de Cargo 01/01/2021
Endereço Residencial:	Rua Florianópolis, Centro, Paulo Lopes-SC
E-mail:	nadirpl@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Prefeitura:





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Conselhos:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- c) Conselho Municipal da Assistência Social;
- d) Conselho Municipal do Idoso;
- e) Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

As competências da organização administrativa da Unidade estão dispostas na Lei 573 de 18 de janeiro de 1993.

Competências dos Conselhos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Lei de Criação 717/95 tem como finalidade: Formular políticas públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para as ações de atendimento e para aplicação de recursos do FIA; deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do FIA, selar para a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos, formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização, receber denúncias, petições, por respeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente; Regular, organizar, coordenar a eleição dos membros do Conselho Tutelar e dar posse aos mesmos; Desempenhar quaisquer desde que compatível com suas finalidades.

b) Conselho de Alimentação Escolar - CAE; Lei de Criação 879/2000 e tem como finalidade elaboração regimento interno, fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados a merenda escolar, participação das comissões das licitações para compra de merenda, análise na legislação, examinar e avaliar o uso da merenda escolar nas unidades escolares.

c) Conselho Municipal da Assistência Social; Lei de Criação 1568/2013, Finalidade: deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal. As ações deliberativas e reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

d) Conselho Municipal do Idoso; Lei de Criação 873/2000 e tem por finalidade , elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução; zelar pela aplicação da política de atendimento ao idoso; acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso; apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos; incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas na área dos idosos, no âmbito municipal e promover a articulação com os demais conselhos municipais.

e) Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Lei de Criação 11213/97, competências do conselho: Acompanhar e controlar aplicação dos recursos do Fundo; Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, mediante requerimento;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; E outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1) Identificação dos programas conforme Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021

Nº Programa	Descrição
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0004	EDUCAÇÃO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS
0005	ESPORTE É SAÚDE – CULTURA É LAZER
0006	A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEM QUERER SOCIAL
0008	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL: COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO
0009	INFRAESTRUTURA PARA TODOS
0010	AGRICULTURA FORTE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
0011	TURISMO SUSTENTÁVEL – MEIO AMBIENTE PROTEGIDO
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Portaria Nº TC-0016/2022

3) Contingenciamento de despesas no exercício:

Não ocorreu no exercício

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não há dados a informar.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Credor	Motivos
1197/2019	Adelia da Cruz Vicente	Falta de Prestação de Serviço e/ou Entrega de Material
1396/2019	Vogelsanger Engenharia Ltda-ME	
2051/2019	3º Polo Indústria de Artefatos de Madeira Ltda- Me	
2629/2019	Vogelsanger Engenharia Ltda-ME	
2856/2019	Setep Construções S.A	Baixa Parcial do Parcelamento
2764/2019	Parcelamento Previdencia	
2767/2019		
2768/2019		
2769/2019		
2323/2019	Fundo de Materiais , Publicações e Impressos Oficiais	Falta de Prestação de Serviço e/ou Entrega de Material
2566/2019	Delvalle Materiais Eletricos	
3230/2019	Auto Posto Valtelino Ltda	
3231/2019	Auto Posto Valtelino Ltda	
2857/2019	Setep Construções S.A	
2563/2019	Auto Posto Valtelino Ltda	
2904/2019	Lazaro Bezerra Soares	
2923/2019	Madeira Régis & Régis	
2687/2019	Setep Construções S.A	
2859/2019	Etec Construção e Terraplanagem Eireli	
2887/2019	Etec Construção e Terraplanagem Eireli	
3040/2019	Setep Construções S.A	
3217/2019	Setep Construções S.A	
2607/2019	DRJ Radiocomunicação Ltda	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Portaria N° TC-0016/2022

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência Subvenção, Auxílio Contribuição	Exercício 2021	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc)	Valor Anual Repassado
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE	Contribuição	Termo de colaboração	R\$ 63.903,42
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA	Contribuição	Termo de colaboração	R\$ 14.965,09

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS: : **Facultado Portaria N° TC-0016/2022**

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta unidade

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

ENTIDADE	TERMO	OBJETO	LEGISLAÇÃO	OBJETIVO ATENDIDOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES	Colaboração	Estabelecer as condições para a execução do Projeto: Inclusão Social visando melhoria na qualidade de vida dos portadores de deficiência, com a finalidade	Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018	Sim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LOPES - APAE.		de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA	Colaboração	Estabelecer as condições para a execução de atividades de integração com grupos de terceira Idade, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento	Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018	Sim

Paulo Lopes, 25 de fevereiro de 2022.

Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal